

LEI Nº 3879/90  
de 26 de setembro de 1990

N.º 756 de 28/09/1990

Denomina as vias públicas que especifica do Parque Residencial "AQUARIUS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas a seguir identificadas, localizadas no Parque Residencial Aquarius, passam a ter as seguintes denominações:

I - A Atual Avenida "5", com início na Avenida Armando de Oliveira Cobra e em toda a sua extensão até a Rua "34" passa a denominar-se **AVENIDA DOS TANICTIS**;

II - A atual Rua "32", com início na Avenida "5" e em toda a sua extensão, terminando em "Cull de Sack", passa a denominar-se **ALAMEDA DOS PLATIS**;

III - A atual Rua "33", com início na Avenida "5" e em toda a sua extensão, terminando em "Cull de Sack", passa a denominar-se **ALAMEDA DOS NEONS**;

IV - A atual Rua "34", com início na Avenida "5" e em toda a sua extensão, terminando em "Cull de Sack", passa a denominar-se **ALAMEDA DOS BETAS**;

V - A atual Rua "35", com início na Avenida "5" e em toda a sua extensão, terminando em "Cull de Sack", passa a denominar-se **ALAMEDA DOS ACARÁS**; e ,

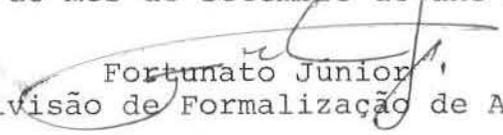
VI - A atual Rua "36", com início na Avenida "5" e em toda a sua extensão, terminando em "Cull de Sack", passa a denominar-se **ALAMEDA DOS KINGS**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de setembro de 1990.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.

  
Fortunato Junior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Edison Cyborg)